



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GARÇOM E DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS DOS EDIFÍCIOS SEDE, ANEXO I, ANEXO II E FÓRUM ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DEMANDAS INTERNAS DOS FÓRUMS ELEITORAIS DE GOIÂNIA/CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DE GOIÂNIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A EMPRESA REAL JG FACILITIES LTDA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 07/2021

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181- 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **REAL JG FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.247.960/0001-62, com sede no Setor de Indústria Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.736-102, e-mail: comercial@realjg.com.br, Telefone: (61) 3363-7575 e (61) 3052-2579, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela administradora **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, portadora da carteira de identidade nº 2.776.181 expedida pela SSP/DF em 16/12/2008, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 029.999.161-08, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto registrar a alteração da razão social da CONTRATADA, em virtude da modificação e transformação da natureza jurídica da contratada, de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) para sociedade empresária limitada (LTDA), passando a denominar-se: **REAL JG FACILITIES LTDA**, em consonância com o Contrato Social (ID 0254780).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada a razão social da CONTRATADA, constante da ementa e do preâmbulo do Contrato TRE/GO nº 7/2021, de REAL JG FACILITIES EIRELI para **REAL JG FACILITIES LTDA**, em consonância com a 41ª Alteração Contratual, de 11 de janeiro de 2022 (ID 0254780).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GARÇOM E DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS DOS EDIFÍCIOS SEDE, ANEXO I, ANEXO II E FÓRUM ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DEMANDAS INTERNAS DOS FÓRUMS ELEITÓRIAS DE GOIÂNIA/CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DE GOIÂNIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A EMPRESA **REAL JG FACILITIES LTDA**.

CONTRATO TRE/GO Nº 07/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, a União por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300, Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181 - 2ª via, expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a sociedade empresária **REAL JG FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.247.960/0001-62, com sede Setor de Indústria Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.736-102, e-mail: comercial@realjg.com.br, Telefone: (61) 3363-7575 e (61) 3052-2579, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **administradora FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, portadora da carteira de identidade nº 2.776.181 expedida pela SSP/DF em 16/12/2008, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 029.999.161-08, têm, entre si, justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e Resolução TRE/GO nº 179 de 11 de outubro de 2011, alterada pela Resolução TRE/GO nº 237, de 12 de fevereiro de 2015 e Resolução TRE/GO nº 265, de 25 de abril de 2017, o presente Contrato de prestação de serviços continuados, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via anexada ao Processo SEI nº 22.0.000004387-0.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica
FLÁVIA MACENA DE SOUSA
REAL JG FACILITIES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR(A)-GERAL**, em 29/06/2022, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0303121** e o código CRC **7FAFE20A**.

22.0.000004387-0

0303121v4